



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 5659, de 7 de julho de 1964

L E I Nº 1078  
de 2 de julho de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, um auxílio na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de julho de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Paulino Blair*

Paulino Blair  
Diretor